

Ata da 74ª Reunião Ordinária da CONABIO

1 1. ABERTURA: Nos dias 03 e 04 de abril de 2025, foi realizada de modo híbrido
2 (virtualmente, pela Plataforma Microsoft Teams e, presencialmente, no Auditório
3 Ipê Amarelo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA), a 74ª
4 Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Biodiversidade, CONABIO.
5 Estavam presentes os membros: **Rita de Cássia Guimarães Mesquita**, Secretária
6 Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais – SBIO/MMA; **Bráulio**
7 **Ferreira de Souza Dias**, Diretor do Departamento de Conservação e Uso
8 Sustentável da Biodiversidade - DCBIO/SBIO/MMA; **Alessandro Cruvinel Fidelis** e
9 **Luis Gustavo Asp Pacheco** do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA; **Bruno**
10 **Marangoni Martinelli** do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI;
11 **Paulo Cezar Garcia Brandão** e **Fernanda Carvalho Peixoto** do Ministério da
12 Defesa – MD; **Maria Aldete Fonseca** do Ministério do Desenvolvimento Agrário e
13 Agricultura Familiar – MDA; **Rafael De Sá Marques** do Ministério do
14 Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC; **Matias Rebello**
15 **Cardomingo** do Ministério da Fazenda – MF; **Maria Jocicleide Lima de Aguiar** do
16 Ministério das Mulheres – MM; **Rivetla Edipo Araujo Cruz** do Ministério da Pesca e
17 Aquicultura – MPA; **Leandro Magalhães Silva de Sousa** do Ministério das Relações
18 Exteriores – MRE; **Maria Izabel Soares Gomes da Silva** do Instituto Brasileiro do
19 Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; **Marília Marques**
20 **Guimarães Marini** do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade –
21 ICMBio; **Leonardo Tavares Salgado** do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do
22 Rio de Janeiro – JBRJ; **Paul Joseph Dale** da Associação Brasileira de Entidades
23 Estaduais de Meio Ambiente – ABEMA; **Carlos Alfredo Joly** da Academia Brasileira
24 de Ciências – ABC; **Gustavo Taboada Soldati** do Conselho Nacional de
25 Desenvolvimento Rural Sustentável – Condrat; **Francilourdes Gonçalves dos**
26 **Santos** do Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais – MPP; **Mabel**
27 **Francisca Fernandes de Almeida** da Articulação dos Povos Indígenas - APIB;
28 **Nelson Ananias Filho** da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do
29 Brasil – CNA; **Mário Augusto de Campos Cardoso** e **Júlia Moreira Pupe** da
30 Confederação Nacional da Indústria – CNI; **Lara Lage Sanches** da Rede Brasileira
31 de Jovens pela Biodiversidade - GYBN Brazil; **Neila Maria Cavalcante da Silva** da
32 Conservation International do Brasil, eleita para o bioma Amazônia; **Francisco**
33 **Carneiro Barreto Campello** da Fundação Araripe, eleita para o Bioma Caatinga;
34 **José Luiz Andrade Franco** do Instituto Sociedade, População e Natureza - ISP, eleito
35 para o bioma Cerrado; **Diego Igawa Martinez** da Fundação SOS Mata
36 Atlântica, eleita para o bioma Mata Atlântica; **Alexandre José Diehi Krob** do
37 Instituto Curicaca, eleito para o bioma Pampa; **Simone Fraga Tenório Pereira**
38 **Linares** e **Cristina Farah de Tofoli** do Instituto de Pesquisas Ecológicas - IPÊ, eleito
39 para o bioma Pantanal; **Michel de Souza Rodrigues dos Santos** do Fundo Mundial
40 para a Natureza WWF - Brasil, eleito para a Zona Costeira e Marinha; **Amanda**
41 **Amaral Abrahão** do Ministério da Saúde – MS;

42
43 2. APROVAÇÃO DA PAUTA.
44 A Pauta foi aprovada com os seguintes itens e distribuição de temas:
45 1 – Abertura
46 2 – Aprovação da Pauta
47 3 – Aprovação da Ata da 73ª Reunião Ordinária da CONABIO

Ata da 74ª Reunião Ordinária da CONABIO

48 4 – Apresentação da proposta de atualização da Lista Nacional Oficial de Espécies
49 da Flora Ameaçadas de Extinção
50 5 – Apresentação da proposta de atualização da Lista Nacional Oficial de Espécies
51 da Fauna Ameaçadas de Extinção
52 6 – Apreciação de proposta de criação da CT do Pró-Manguezais
53 7 – Informes sobre a Convenção sobre Espécies Migratórias
54 8 – Panorama geral sobre as negociações do Brasil no âmbito das convenções
55 relacionadas a biodiversidade
56 9 – Informe sobre a atualização da EPANB
57 10 - Apreciação de proposta de Regimento Interno
58 11 – Informe sobre a situação da extração, plantio e comércio do Pau-Brasil e seu
59 status na CITES
60 12 – Palavra aberta aos membros
61 13 – Encerramento
62

63 3. APROVAÇÃO DA ATA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONABIO

64 A Ata foi aprovada pelos membros com 23 votos favoráveis, sendo recepcionadas
65 as sugestões de alteração do MRE, e uma abstenção da Academia Brasileira de
66 Ciências. (não ficou registrado no chat o endereço de e-mail do Sr. Carlos Alfredo
67 Joly da ABC).

68
69 O MMA esclareceu sobre os ritos de análise e publicação das listas das espécies
70 ameaçadas de extinção, tanto da fauna quanto da flora e, indicou o dia 02 de junho
71 como data limite, para que os membros enviassem à Secretaria Executiva da
72 CONABIO suas manifestações, caso identificassem alguma discordância com as
73 propostas elaboradas pelo Jardim Botânico e pelo ICMBio. Complementou que na
74 próxima reunião ordinária, ao final de junho, o MMA apresentaria um parecer final,
75 com as considerações dos membros, juntamente com uma proposta de resolução
76 que traria as novas listas anexadas.

77 Foram relatadas algumas dificuldades dos membros, no acesso às listas. O **Sr**
78 **Eduardo Fernandez** (Núcleo de Avaliação do Estado de Conservação da Flora –
79 CNCFlora) informou que ao acessarem o endereço dados.cncflora.jbrj.gov.br, os
80 membros poderão não somente navegar pela síntese dos resultados, mas também
81 consultar individualmente o conteúdo e a avaliação de riscos de cada uma das
82 espécies. Essa informação também foi confirmada em relação aos links
83 disponibilizados pelo ICMBio.

84 O **Sr Roberto Ribas Galucci** - (Representante do Departamento de Cogestão
85 Pesqueira - DPES) apresentou os procedimentos para elaboração e publicação de
86 planos de recuperação para a lista nacional oficial de espécies ameaçadas de
87 extinção de peixes e invertebrados aquáticos.

88 4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA LISTA NACIONAL OFICIAL 89 DE ESPÉCIES DA FLORA AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO :

90
91 O **Sr Eduardo Fernandez** (Núcleo de Avaliação do Estado de Conservação da Flora
92 – CNCFlora) apresentou o processo de atualização e incorporação de espécies na
93 lista de flora e funga ameaçada do Brasil. Ele destacou os marcos legais, como o
94 reconhecimento da avaliação do reino Fungi, e a estrutura do CNCFlora em núcleos

95 de sistemas, lista vermelha, áreas prioritárias e estratégias de conservação. A
96 metodologia de avaliação, baseada nos critérios da IUCN, foi detalhada,
97 ressaltando o uso do PROFLORA para avaliações robustas e a importância da
98 validação taxonômica e georreferenciamento. O CNCFlora propôs a inclusão de
99 545 novas espécies ameaçadas, totalizando 3.754 espécies em risco de extinção,
100 um aumento de 16,98% em relação à Portaria MMA nº 148/2022, incluindo 24
101 espécies de fungos endêmicas do Brasil, o que é um avanço significativo. No
102 entanto, houve a lamentável não inclusão de três espécies arbóreas altamente
103 ameaçadas (*Peltogyne lecointei*, *Hymenelobium heterocarpum* e *Astronium ulei*)
104 na lista, apesar da reavaliação apresentada. Os principais desafios incluem a vasta
105 diversidade brasileira e a baixa taxa de avaliação, que levaria décadas para ser
106 concluída, além do déficit de conhecimento de 13 mil espécies endêmicas não
107 avaliadas. Como ações a serem seguidas, o CNCFlora busca estratégias de ganho
108 de escala, como o uso de inteligência artificial, métodos ágeis e pré-
109 processamento de dados, e ressalta a necessidade de mais investimentos e capital
110 humano qualificado para pesquisa de campo, coleta de dados e infraestrutura. Os
111 dados completos da propositura estão disponíveis para a CONABIO em um
112 documento .pdf e em uma pasta compartilhada no Google Drive para análise em
113 60 dias. Detalhou a disponibilização da base de dados espaciais e informações
114 sobre a atualização da lista de flora e fungi ameaçada, incluindo acesso a dados de
115 ocorrência, espécies reavaliadas, e um manual do painel de dados do CNCFlora
116 com fichas individuais das espécies. Em discussão com o **Sr. Alessandro Cruvinel**
117 **Fidelis** (MAPA), Eduardo reconheceu que, embora a metodologia da IUCN aponte
118 a agricultura como principal vetor de pressão, a expressão "mudança do uso da
119 terra" seria mais adequada em contextos políticos para evitar dicotomias. O **Sr.**
120 **Gustavo Taboada Soldati** (CONDRAF) e o **Sr. Bráulio Ferreira de Sousa Dias**
121 (MMA) buscaram esclarecimentos sobre o acesso à lista consolidada e o status das
122 espécies, com o Sr. Eduardo e o Sr. Bráulio explicando que a lista completa está
123 disponível para download e que o Anexo 3 foca nas reavaliações, mantendo o
124 status das demais espécies da Portaria MMA nº 148/2022. A **Sra. Maria Aldete**
125 **Justiniano Fonseca** (MDA) questionou a categoria "não aplicável", com o Sr.
126 Eduardo esclarecendo que se refere a espécies cuja área central de distribuição
127 não é no Brasil, para evitar classificações equivocadas de ameaça. O **Sr. Mário**
128 **Augusto de Campos Cardoso** (CNI) abordou a avaliação de espécies com
129 distribuição não homogênea, a integração com o SiBBr (confirmada) e a interação
130 com outros instrumentos como o Inventário Florestal Nacional, sendo ressaltada
131 pelo Sr. Eduardo a importância da inclusão de amostras férteis em herbários de
132 referência para a análise desses dados. O Diretor-Geral do Serviço Florestal
133 Brasileiro, **Sr. Garo Batmanian**, ressaltou a necessidade de incluir dados de
134 inventários de manejo florestal e de capturar o avanço da população de espécies
135 plantadas, mesmo as estéreis por anos. O **Sr. Eduardo Fernandez** explicou que
136 apenas indivíduos maduros são contabilizados pelos critérios da IUCN e sugeriu a
137 incorporação de amostras de plantas em inventários para dados mais confiáveis,
138 uma ideia apoiada pelo **Sr. Leonardo Salgado** (JBRJ), que também propôs o uso de
139 biologia molecular para identificação de plantas estéreis e a definição de polígonos
140 de restauração cruzando dados da flora. O **Sr. Bráulio Ferreira de Sousa Dias**
141 (MMA), destacou a riqueza de dados não utilizados dos planos de manejo e sugeriu

142 uma discussão futura sobre o uso de técnicas moleculares para identificação e que
143 a CONABIO proponha grupos de espécies para avaliação de risco. O **Sr. Francisco**
144 **Carneiro Barreto Campelo**, da Fundação Araripe, pediu refinamentos na
145 apresentação do relatório, incluindo todos os biomas e percentuais claros, e
146 ofereceu a contribuição de sua rede de manejo da Caatinga. O **Sr. Leandro**
147 **Magalhães**, do MRE, elogiou o trabalho pioneiro do Brasil com fungos e esclareceu
148 que a listagem CITES depende de critérios comerciais e fatores políticos, além da
149 ameaça. A **Sra. Maria Aldete** (MDA) questionou a base para a definição de espécies
150 a serem avaliadas, especialmente se riscos de eventos climáticos extremos ou
151 queimadas são considerados. O **Sr. Eduardo Fernandez** (JBRJ – CNCFLORA)
152 explicou que a avaliação visa a flora brasileira em sua totalidade, com priorização
153 baseada em parcerias e financiamento, resultando na avaliação de 75% da flora
154 arbórea endêmica até o momento. Ele admitiu que a seleção de espécies ainda não
155 é diretamente influenciada por eventos climáticos extremos ou queimadas, mas
156 que cinco princípios podem ser incorporados futuramente para focar em espécies
157 iminentes de sofrer esses impactos, embora isso exija mais recursos. O **Sr. Bráulio**
158 **Ferreira de Sousa Dias** (MMA) sugeriu que a CONABIO poderia propor grupos de
159 espécies ao Jardim Botânico do Rio e ao ICMBio para priorizar a avaliação de risco
160 de extinção.

161
162 5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA LISTA NACIONAL OFICIAL
163 DE ESPÉCIES DA FAUNA AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO:

164 Nesta seção da reunião, o **Sr. Arthur Brant**, Coordenador Nacional da Avaliação de
165 Extinção da Fauna pelo ICMBio, detalhou a metodologia e o processo de avaliação
166 de risco de extinção da fauna, que segue os mesmos critérios da IUCN utilizados
167 pelo Jardim Botânico, focando em espécies formalmente descritas e em sua
168 distribuição natural. Ele explicou os cinco critérios (redução populacional,
169 distribuição geográfica, população pequena em declínio, população
170 absurdamente pequena e modelos quantitativos), destacando as escalas
171 temporais para avaliação do declínio populacional (três gerações ou dez anos, o
172 que for mais longo) e a importância de diferenciar extensão de ocorrência (polígono
173 mínimo convexo) de área de ocupação (quadrículas de 2x2km), que exige maior
174 qualidade de dados. Também descreveu o processo do ICMBio, realizado por 13
175 centros de pesquisa e detalhou o processo de avaliação de risco de extinção da
176 fauna, que compreende cinco etapas: a compilação rigorosa de registros, seguida
177 por consultas públicas e consultas direcionadas a especialistas (com mais de 500
178 consultados), acessíveis pelo Portal do SALVE e site do ICMBio. A terceira etapa
179 consiste em oficinas presenciais e virtuais para a avaliação do risco, que então
180 passa por uma validação presencial com especialistas externos para assegurar a
181 correta aplicação dos critérios e a clareza da documentação. Por fim, a publicação
182 oficial é feita na plataforma SALVE e os resultados são submetidos ao MMA para
183 inclusão nas listas oficiais por meio de portarias, conferindo proteção legal — um
184 diferencial importante em relação às listas globais da IUCN. Brant enfatizou a
185 robustez do processo, que já avaliou mais de 15.500 espécies, incluindo quase
186 100% dos vertebrados brasileiros usando o Catálogo da Fauna Brasileira como
187 referência taxonômica, destacando o Brasil como líder global nesse esforço por
188 órgãos de Estado, com uma avaliação rigorosa que evita inflar irresponsavelmente

189 a lista de espécies ameaçadas. Detalhou o processo de atualização das listas de
190 espécies ameaçadas, explicando que 4.800 espécies foram avaliadas entre junho
191 de 2021 e o mês anterior, com a contribuição de 590 especialistas, resultando na
192 proposta de inclusão de 280 espécies, exclusão de 255 e manutenção de 1.008. Ele
193 esclareceu que as exclusões geralmente ocorrem devido ao acúmulo de
194 informações mais qualificadas, como a descoberta de uma distribuição geográfica
195 mais ampla, e que, embora o número total de espécies ameaçadas tenha
196 aumentado ligeiramente, há mais espécies melhorando de status do que piorando,
197 refletindo o sucesso das políticas de conservação. O **Sr. Bráulio Ferreira de Sousa**
198 **Dias** (MMA) e o **Sr. Leonardo Tavares Salgado** (JBRJ) debateram sobre as espécies
199 extintas, com Arthur mencionando 10 espécies da fauna brasileira em categorias
200 de extinção, enquanto na flora, embora haja casos de "provável extinção na
201 natureza", são tratados com cautela e algumas espécies foram redescobertas. A
202 discussão também abordou a prevalência de espécies ameaçadas na Mata
203 Atlântica e no Cerrado, e as principais ameaças em diferentes ambientes: atividade
204 agropecuária no terrestre e água doce, e pesca no ambiente marinho, onde as
205 mudanças climáticas já são a terceira maior ameaça, exigindo reavaliação urgente
206 de espécies como corais devido a eventos recentes de branqueamento. O
207 Presidente do IBAMA, **Sr. Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça**, expressou
208 preocupação com a falta de justificativas claras para a retirada de algumas
209 espécies da lista e a dificuldade de acesso às fichas completas no Portal SALVE
210 antes da publicação oficial. Ele sugeriu a priorização da publicação das fichas de
211 espécies em processo de saída da lista e a participação de especialistas do IBAMA
212 nas avaliações, especialmente com dados de fiscalização e contrabando. O **Sr.**
213 **Arthur Brant** concordou com a necessidade de rever a política de publicação das
214 fichas para aumentar a transparência e agilizar o processo, ressaltando que as
215 avaliações são contínuas e não aguardam o ciclo de cinco anos, mas precisam ser
216 tornadas públicas de forma mais eficiente e com a devida distinção entre a
217 avaliação técnica e a inclusão oficial em portaria. Foi solicitado que o IBAMA
218 encaminhasse evidências e informações nos próximos 60 dias para análise. Em
219 sua explanação, o **Sr. Rivetla Édipo Araújo Cruz** (MPA) parabenizou a
220 apresentação do ICMBio e seus colaboradores, mas levantou três pontos
221 principais: a divergência numérica entre a apresentação e uma nota técnica
222 recente sobre inclusões/manutenções/exclusões de espécies (280/1008/255 vs.
223 278/1012/255), preocupações com a inclusão de espécies de importância
224 comercial como a corvina e o tambaqui na lista de ameaçadas (sugerindo que
225 novas informações e dados de acordos de pesca poderiam ser considerados para
226 evitar impactos sociais e econômicos), e a aparente ausência das mudanças
227 climáticas como ameaça principal para peixes de água doce nos gráficos
228 apresentados, apesar de eventos recentes de mortalidade massiva. O **Sr. Arthur**
229 **Brant** (ICMBio) esclareceu a divergência numérica, atribuindo-a a um erro no ofício
230 inicial e confirmando que a planilha online e a apresentação estão corrigidas, e
231 reforçou que as fichas de avaliação completas estarão acessíveis via drives
232 compartilhados para os membros da CONABIO, enquanto a publicação no Portal
233 SALVE aguarda revisão da política interna. Ele enfatizou que o papel do ICMBio é
234 fornecer o diagnóstico técnico-científico, enquanto a política pública de manejo e
235 suas implicações são discutidas em instâncias como a CONABIO. Sobre o

236 tambaqui, explicou que a avaliação se refere às populações nativas, não às de
237 cativeiro, e que a sinergia entre ICMBio, MMA e MPA é crucial para gerenciar
238 espécies de importância comercial sem inviabilizar a aquicultura. Quanto às
239 ameaças, afirmou que as mudanças climáticas estão listadas, mas podem não
240 aparecer no top 5 de algumas categorias. O **Sr. Bráulio Ferreira de Sousa Dias**
241 (MMA) reforçou a importância de considerar os dados de mortalidade de peixes e
242 botos relacionados à seca e aquecimento da água na Amazônia, sugerindo também
243 a consulta a colegiados de pescadores para reunir mais informações. Ao final, o **Sr.**
244 **Arthur Brant** reafirmou o compromisso do ICMBio com a informação de qualidade
245 e aplicação correta do método, sem "apego à categoria", e Bráulio destacou o
246 objetivo global de reduzir em 90% a quantidade de espécies ameaçadas até 2050,
247 conforme o novo marco global de biodiversidade de Kunming-Montreal.

248
249 6. APRECIAÇÃO DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA CT DO PRÓ-MANGUEZAIS:
250 Baseado no Regimento Interno da CONABIO vigente e enquanto essa CT não migra
251 para o CNZU, a **Sra. Adriana Leão** (Coordenadora Geral de Conservação do
252 Oceano) apresentou a proposta de criação da Câmara Técnica do Pró-Manguezais.
253 Indicou o Decreto que instituiu o Pró-Manguezal, um programa para a conservação
254 e uso sustentável dos manguezais, ecossistemas altamente vulneráveis às
255 mudanças climáticas. O decreto designa a CONABIO como o colegiado mais
256 adequado para o monitoramento anual do programa, e foi proposta a criação de
257 uma Câmara Técnica para esse fim, com orçamento específico para as reuniões.
258 Adriana expressou o desejo de uma maior representatividade na CT, refletindo a
259 natureza participativa da construção do programa. A **Sra. Rita de Cássia**
260 **Guimarães Mesquita** (MMA) explicou que a composição inicial da CT seria de sete
261 membros, seguindo o regimento vigente, e que teria duração de um ano, mas que
262 se buscará ampliar a participação e a duração em futuras revisões do regimento. O
263 **Sr. Rivetla Édipo Araújo Cruz** (MPA) expressou apoio à proposta, mas destacou a
264 contradição de um monitoramento anual por uma Câmara de apenas um ano de
265 duração, sugerindo agilidade na alteração do regimento. A **Sra. Marina Ribeiro**
266 **Correa** (WWF Brasil) confirmou que a ONG representante não precisa ser da
267 CONABIO, e a **Sra. Maria Aldete Justiniano Fonseca** (MDA) esclareceu que o limite
268 de sete membros é devido ao regimento atual. O **Sr. Alessandro Cruvinel Fidelis**
269 (MAPA) ofereceu a colaboração da Política Nacional de Conservação e Uso
270 Sustentável dos Recursos Genéticos para Alimentação, Agricultura e Pecuária,
271 buscando sinergias com o Pró-Manguezal e questionou a representatividade na
272 Câmara, sendo informado que pescadores artesanais já estão representados e que
273 outros movimentos sociais serão incluídos com a expansão da participação. O **Sr.**
274 **Bráulio Ferreira de Sousa Dias** (MMA) sugeriu que o MAPA apresente seu programa
275 em uma próxima reunião da CONABIO. A Câmara Técnica do Pró-Manguezal foi
276 aprovada pela maioria, com uma abstenção do Ministério da Defesa.

277 7. INFORMES SOBRE A CONVENÇÃO SOBRE ESPÉCIES MIGRATÓRIAS:
278 As **Sras. Rita de Cássia Guimarães Mesquita** (MMA) e **Camila N. S. Oliveira** (MMA)
279 anunciaram oficialmente que o Brasil sediará a 15ª Conferência das Partes
280 (COP15) da Convenção sobre a Conservação de Espécies Migratórias de Animais
281 Silvestres (CMS) em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, de 23 a 29 de março de
282 2026. O Brasil, que integra a CMS desde 2015, foi escolhido por sua relevância na

283 biodiversidade e o foco na conservação do Pantanal. A **Camila N. S. Oliveira** (MMA)
284 detalhou que a CMS, um tratado ambiental de 1979 com 133 países, visa a
285 cooperação internacional para proteger espécies migratórias, seus habitats e
286 rotas, e que o Brasil participa ativamente de diversos acordos e memorandos,
287 como o ACAP (Albatrozes e Petréis) e o MoUs Sharks (tubarões migratórios), além
288 de iniciativas como a da onça-pintada, que tem sido foco de workshops e
289 discussões para convergência de esforços internacionais. O **Sr. Leandro**
290 **Magalhães Silva de Sousa** (MRE) reforçou a importância da COP15 como um
291 "dobrar a aposta no multilateralismo" e destacou as discussões do Comitê
292 Permanente da CMS, incluindo a questão das penalidades para países
293 inadimplentes e a preocupação com o precedente da construção de um aeroporto
294 na Albânia em área de migração de pelicanos ameaçados. O **Sr. Bráulio Ferreira**
295 **de Sousa Dias** (MMA) explicou que a escolha de Campo Grande pela Ministra
296 Marina Silva se deu pela preocupação com o Pantanal, e elogiou a receptividade do
297 governo local e a segurança da cidade. Rita e Bráulio enfatizaram os desafios e
298 oportunidades da COP15, que, apesar de menor que a COP30 do Clima, exigirá
299 grande esforço de organização e oferecerá uma plataforma para fortalecer a
300 participação latino-americana, divulgar as ações de conservação do Brasil, e
301 promover a interação entre conhecimentos científicos e tradicionais sobre
302 espécies migratórias. Membros da CONABIO foram convidados a propor e
303 organizar eventos paralelos na Zona Azul (formal) ou Zona Verde (mais aberta) da
304 conferência, explorando a rica biodiversidade brasileira e buscando patrocínios
305 para viabilizar as atividades. Informaram também que as inscrições para a COP15
306 já estão abertas. O **Sr. Gustavo Taboada Soldati** (CONDRAF) expressou
307 entusiasmo com a apresentação sobre a COP15 da CMS, percebendo-a como uma
308 convenção "mais tranquila" em comparação com as de clima ou biodiversidade, e
309 perguntou sobre a centralização da organização no MMA e a existência de
310 instrumentos específicos do Brasil para a conservação de espécies migratórias. O
311 **Sr. Bráulio Ferreira de Sousa Dias** (MMA) e a **Sra. Marília Marques Guimaraes**
312 **Marini** (ICMBio) confirmaram que o Brasil participa ativamente de acordos como o
313 de Albatrozes e Petréis, aves que realizam migrações extremas, e de iniciativas para
314 aves campestres e a onça-pintada, visando à proteção de suas rotas e habitats.
315 Eles destacaram a importância de mapear e proteger os "sítios de pouso" dessas
316 aves e a oportunidade de criar um atlas de aves e espécies marinhas migratórias do
317 Brasil. O **Sr. Leandro Magalhães Silva de Sousa** (MRE) esclareceu que a CMS foca
318 na cooperação para espécies que cruzam fronteiras, buscando incentivar a adesão
319 de mais países da América Latina, e concordou que a convenção tem um caráter
320 mais cooperativo e menos focado em questões econômicas. A **Sra. Simone Fraga**
321 **Tenório Pereira Linares** (IPÊ) salientou que, apesar da percepção de "COP feliz",
322 há impactos econômicos significativos, como o turismo desordenado em áreas de
323 repouso de aves migratórias, o que deve ser abordado. Os **Srs. Alexandre José**
324 **Diehi Krob** (Instituto Curicaca) e **Paul Joseph Dale** (ABEMA) ofereceram
325 colaboração e expertise, especialmente em iniciativas transfronteiriças e na
326 mobilização de técnicos estaduais, ressaltando a oportunidade de integrar as
327 agendas de conservação com o desenvolvimento de infraestrutura e outras
328 políticas. A **Sra. Rita de Cássia Guimarães Mesquita** (MMA) e o **Sr. Bráulio**
329 **Ferreira de Sousa Dias** (MMA) concordaram com a importância de incluir uma

330 representação ampliada e discutir temas como a gripe aviária, que se relaciona
331 diretamente com a migração de espécies, com o apoio de diversos ministérios,
332 incluindo o Ministério da Defesa, que também possui iniciativas relevantes em
333 pesquisa e vigilância. O **Sr. Alessandro Cruvinel Fidelis** (MAPA) reforçou a
334 importância da conexão entre migração de espécies e saúde animal,
335 especialmente a gripe aviária, oferecendo a expertise de sua secretaria e do
336 Ministério da Agricultura para colaborar na prevenção e no tratamento do tema na
337 COP15, dada a relevância e o potencial impacto econômico. O **Sr. Alexandre José**
338 **Diehi Krob** (Instituto Curicaca) complementou, expressando a necessidade de
339 equilibrar as abordagens entre a produção e a conservação da biodiversidade,
340 citando a crise da gripe aviária no sul do Brasil que impactou aves migratórias e
341 pinípedes, revelando a baixa capacidade reativa para lidar com a mortalidade em
342 massa e a contaminação. Ele enfatizou a urgência de uma política nacional
343 integrada para minimizar danos futuros à biodiversidade. Os representantes do
344 MMA concordaram com a necessidade de maior cooperação e comunicação
345 internacional para preparar-se para futuras ondas de doenças, reforçando que a
346 COP15 é uma oportunidade para debater propostas e aprimorar políticas, incluindo
347 as de licenciamento e criação de novas áreas de conservação. O **Sr. Leandro**
348 **Magalhães Silva de Sousa** (MRE) reiterou que, embora a CMS não tenha um
349 componente econômico tão proeminente quanto outras convenções, ela oferece
350 oportunidades para aprimorar quadros legais e buscar entregas positivas na
351 agenda interna, enquanto o **Sr. Leonardo Tavares Salgado** (JBRJ) sugeriu o
352 envolvimento de secretarias municipais e estaduais de meio ambiente, centros de
353 controle de zoonoses e ministérios da saúde e ciência/tecnologia para um
354 diagnóstico rápido e enfrentamento eficaz de emergências como a gripe aviária.
355

356 8. PANORAMA GERAL SOBRE AS NEGOCIAÇÕES DO BRASIL NO ÂMBITO DAS 357 CONVENÇÕES RELACIONADAS A BIODIVERSIDADE:

358 O **Sr. Leandro Magalhães Silva de Sousa** (MRE) apresentou os resultados da parte
359 2 da COP16 da CDB, realizada em Roma, que focou na mobilização de recursos. O
360 Brasil, em coordenação com o BRICS, propôs um "mapa do caminho" até 2030 para
361 abordar a implementação do Artigo 21, buscando aprimorar os mecanismos de
362 governança de financiamento, sem descartar outras opções além do GEF. Houve
363 também um acordo sobre a flexibilidade na adoção de indicadores para pesticidas
364 (Meta 7) e a rejeição de um indicador de "Impactos Ambientais Globais de
365 Consumo" (Meta 16), considerado prematuro pelo Brasil. Sobre a COP16 da
366 Convenção de Combate à Desertificação (CCD), ocorrida no Rio de Janeiro,
367 Leandro destacou a criação de dois "cálculos" informais para povos indígenas e
368 comunidades tradicionais, uma iniciativa brasileira, e o aumento de 8% no
369 orçamento da convenção após uma década de paralisação, o que ele comparou a
370 "tirar a convenção da UTI". No entanto, as negociações sobre seca não foram
371 frutíferas devido a divergências entre o grupo africano (pró-protocolo) e países
372 desenvolvidos (contrários). O **Sr. Bráulio Ferreira de Sousa Dias** (MMA) mencionou
373 a articulação interna no MMA para criar um mecanismo de coordenação entre as
374 três convenções (CDB, CCD e Clima) e a necessidade de os países-membros e
375 organizações enviarem propostas para promover sinergias. Em relação à CITES,
376 Leandro abordou os desafios da reunião do comitê permanente, com quase 90

377 itens na agenda, incluindo a mobilização de recursos (onde o Brasil defendeu a
378 aplicação dos princípios de responsabilidades comuns e diferenciadas para evitar
379 penalizações a países em desenvolvimento sem recursos) e a crucial decisão sobre
380 a onça-pintada, que gerou uma notificação da CITES com prazo para comentários.
381 Outro ponto contencioso foi a criação de um mecanismo de diálogo sobre a Arara-
382 azul-de-Lear, visando a troca de informações com países que possuem empresas
383 privadas de reprodução. O relatório sobre o Pau-Brasil também foi criticado por
384 subestimar o valor do comércio ilegal de arcos de violino e a insuficiência das
385 plantações para atender à demanda. Por fim, sobre a convenção de Ramsar (zonas
386 úmidas), a reunião preparatória para a COP15 (julho deste ano) revelou a
387 importância das zonas úmidas diante do aumento das secas, embora as
388 discussões sobre mobilização de recursos tenham permanecido em aberto devido
389 a questionamentos sobre conceitos já consolidados por alguns países. O **Sr.**
390 **Gustavo Taboada Soldati** (CONDRAF) iniciou questionando sobre as discussões
391 da Sequência de Informação Digital (DSI) pós-Cali, especificamente como o
392 Ministério das Relações Exteriores tratou as negociações e os próximos passos, e
393 se a proposta brasileira para os cálculos de povos indígenas e comunidades
394 tradicionais na Convenção sobre Desertificação (CCD) surgiu de um diálogo com
395 esses movimentos sociais. O **Sr. Leandro Magalhães Silva de Sousa** (MRE)
396 explicou que o Fundo de Cali (para DSI) é voluntário e complementará os sistemas
397 nacionais para arrecadação de fundos digitais, com um seminário sendo
398 organizado pelo MMA para definir os próximos passos. Ele confirmou que a
399 proposta brasileira para os cálculos na CCD teve, sim, diálogo e demanda dos
400 agrupamentos indígenas e tradicionais, que buscavam maior participação nos
401 mecanismos decisórios. O **Sr. Bráulio Ferreira de Sousa Dias** (MMA)
402 complementou que em Cali foi aprovada a criação de um órgão subsidiário para
403 conhecimentos tradicionais e um novo plano de trabalho. Ele também ressaltou a
404 origem ilegal das Ararinhas-azuis em cativeiro. A **Sra. Rita de Cássia Guimarães**
405 **Mesquita** (MMA) sugeriu convidar Henri Novion para a próxima reunião para
406 discutir a perspectiva do Ministério sobre a DSI. A **Sra. Maria Aldete Fonseca** (MDA)
407 informou que o MDA está contribuindo com as notificações sobre a DSI. O **Sr. Paul**
408 **Joseph Dale** (ABEMA) reiterou a disponibilidade de sua instituição para apoiar as
409 discussões das convenções, especialmente a CDB, mobilizando governos
410 subnacionais. O **Sr. Luís Gustavo Asp Pacheco** (MAPA) destacou o
411 acompanhamento do MAPA em outros fóruns de biodiversidade e a contribuição
412 para as notificações da DSI, convidando os colegas a se reunirem para alinhar
413 posições nacionais, focando na agricultura.

414

415 9. INFORME SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA EPANB:

416 O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) está em fase avançada
417 na consolidação da nova Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a
418 Biodiversidade (EPANB), com as novas metas nacionais já aprovadas em resolução
419 da CONABIO em fevereiro. Após um amplo processo de consulta com diversos
420 setores e órgãos do governo, o plano de ação, que focará em ações estratégicas
421 para evitar o excesso de metas da EPANB anterior, está sendo finalizado. A
422 aprovação formal da EPANB será feita por meio de um Decreto Presidencial e uma
423 Portaria Interministerial, com o objetivo de ser publicada até o Dia Internacional da

424 Biodiversidade, 22 de maio. Além disso, o MMA está desenvolvendo uma estratégia
425 de monitoramento em parceria com o IPEA e o IBGE, utilizando dados já disponíveis
426 no Brasil para acompanhar a implementação das metas até 2030, e planejando um
427 sistema de informação para coleta contínua de dados. Uma estratégia de
428 financiamento também será elaborada em colaboração com o PNUD e o Ministério
429 da Fazenda, aproveitando iniciativas como o BIOFIN e Nature Finance, e uma
430 estratégia nacional de comunicação será definida para engajar a sociedade. O **Sr.**
431 **Alessandro Cruvinel Fidelis** (MAPA) questionou sobre a participação dos
432 membros no desenvolvimento dos indicadores da EPANB. O **Sr. Bráulio Ferreira**
433 **de Souza Dias** (MMA) explicou que o MMA está contratando consultores com
434 recursos do PNUD para trabalhar com o IPEA e o IBGE na elaboração desses
435 indicadores, e que o MAPA será convidado a contribuir, especialmente nas metas
436 relacionadas à sua área, como a redução do uso de agrotóxicos e fertilizantes
437 químicos. Ele reconheceu a deficiência de dados nacionais sobre o uso de
438 agrotóxicos, mas mencionou a cooperação com a Embrapa para monitoramento e
439 as estatísticas da Anvisa (SINITOX e avaliação de resíduos em alimentos e água). O
440 **Sr. Luís Gustavo Asp Pacheco** (MAPA) complementou, citando o robusto trabalho
441 do MAPA no controle de resíduos em alimentos. O **Sr. Paul Joseph Dias** (ABEMA)
442 ressaltou a importância da parceria entre governos federal e estaduais para a
443 implementação da EPANB, destacando o compromisso dos estados em
444 desenvolver suas próprias Estratégias Estaduais de Biodiversidade (EPAEBs) e
445 oferecendo apoio para a articulação com o nível local. O **Sr. Gustavo Taboada**
446 **Soldati** (CONDRAF) buscou esclarecimentos sobre a estrutura da EPANB,
447 confirmando que será composta por um Decreto Presidencial (instituindo a
448 estratégia e sua governança) e uma Portaria Interministerial (aprovando as 25
449 metas e o plano de ação estratégicas), complementados por um documento oficial
450 do MMA detalhando o monitoramento, financiamento e comunicação. Ele
451 expressou a preocupação do CONDRAF em participar da definição final dos
452 indicadores, especialmente os relacionados ao uso de agrotóxicos. O Sr. Bráulio
453 confirmou que haverá consulta aos ministérios para fechar a portaria do plano de
454 ação e que a discussão sobre os indicadores será trazida à CONABIO. A **Sra. Maria**
455 **Aldete Fonseca** (MDA) sugeriu a realização de oficinas com a sociedade civil para
456 a fase de definição dos indicadores, visando uma maior participação social. A **Sra.**
457 **Rita de Cássia Guimarães Mesquita** (MMA) concluiu a discussão sobre a EPANB,
458 enfatizando que, apesar do extenso trabalho à frente, há um progresso contínuo na
459 construção e implementação da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a
460 Biodiversidade. Ela ressaltou que as metas são nacionais, exigindo a colaboração
461 de diversos entes governamentais e da sociedade civil para serem alcançadas. A
462 prioridade agora é consolidar indicadores e métodos de monitoramento que
463 permitam coletar informações sólidas, demonstrando o movimento do país em
464 direção ao cumprimento das metas acordadas para aprimorar a condição da
465 biodiversidade. Todos os setores e a sociedade civil têm papéis cruciais, e o desafio
466 reside em identificar as melhores formas de medição para assegurar que os
467 indicadores sejam eficazes na coleta das informações necessárias sobre a
468 implementação.

469

470 10. APRECIAÇÃO DE PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO:

471 A proposta colocada pelo MMA foi apreciada e as alterações advieram de
472 sugestões e debates entre os membros presentes, resultando no texto final do novo
473 Regimento Interno da CONABIO, que encontra-se no anexo desta Ata.

474

475 11. INFORME SOBRE A SITUAÇÃO DA EXTRAÇÃO, PLANTIO E COMÉRCIO DO PAU-
476 BRASIL E SEU STATUS NA CITES

477 O **Sr. Daniel Pinho dos Santos**, do IBAMA, apresentou um panorama alarmante
478 sobre a situação do Pau-Brasil (*Paubrasilia echinata*), espécie crucial para a
479 fabricação de arcos de instrumentos musicais e atualmente classificada como em
480 perigo. Ele destacou que, embora a espécie esteja no Anexo II da CITES, a atual
481 regulamentação permite a reexportação de arcos prontos sem licença, criando
482 uma brecha para o comércio ilegal e a lavagem de madeira. A Operação Dó Ré Mi
483 do IBAMA, iniciada em 2018, revelou diversas fraudes, como a inclusão de outras
484 espécies nos estoques declarados, vendas de créditos fictícios, uso de madeira de
485 baixa qualidade de cercas para "esquentar" madeira nativa de corte ilegal, e a
486 exploração de árvores em áreas protegidas, especialmente no sul da Bahia. Daniel
487 enfatizou que os plantios comerciais existentes são inadequados para a produção
488 de arcos de qualidade, servindo apenas para gerar créditos fraudulentos no
489 sistema. Diante desse cenário, o IBAMA defende a transferência do Pau-Brasil para
490 o Anexo I da CITES, o que exigiria que todos os países rastreassem a origem
491 sustentável e legal da madeira, além de sugerir o controle do corte da espécie em
492 ambientes naturais, o desenvolvimento de legislação específica e a busca por
493 alternativas de madeira, como o Ipê, que já está sendo utilizado e possui manejo
494 mais sustentável. A apresentação visa conscientizar sobre a necessidade urgente
495 de medidas para proteger o Pau-Brasil, enfatizando que a conservação da espécie
496 deve prevalecer sobre os interesses comerciais. O **Sr. Bráulio Ferreira de Sousa**
497 **Dias** (MMA) levantou questionamentos cruciais sobre a conservação do Pau-Brasil,
498 refutando a ideia de que a exploração colonial esgotou a espécie e, em vez disso,
499 atribuindo o declínio do comércio de tinturaria à invenção das anilinas. Ele elogiou
500 a Operação Dó Ré Mi do IBAMA por expor a imensa ilegalidade no comércio de
501 madeira para arcos de violino, onde estoques fraudulentos e madeira de origem
502 nativa ilegal, inclusive de Unidades de Conservação, são "esquentados" por meio
503 de atestados e DOFs abusivos. Bráulio questionou a capacidade do IBAMA de
504 manter essa fiscalização dada a limitação de pessoal e a inaptidão da maioria dos
505 plantios existentes para suprir a demanda da indústria, que exigiria novos plantios
506 com manejo adequado. Apesar da oposição esperada de países importadores, ele
507 defende a inclusão do Pau-Brasil no Anexo I da CITES devido às evidências de
508 ilegalidade, sugerindo também o uso de espécies alternativas como o Ipê, embora
509 reconheça que este também enfrenta problemas de exploração ilegal. O **Sr. Daniel**
510 **Pinho dos Santos** (IBAMA) corroborou a ilegalidade das exportações atuais e
511 afirmou que a inclusão no Anexo I da CITES não mudaria a situação legal interna
512 para a indústria, mas sim intensificaria o controle internacional sobre a cadeia de
513 produção. Ele mencionou a existência de grandes estoques de Pau-Brasil em

514 países como Alemanha e França, e defendeu a busca por novas espécies e o
515 registro de plantios de qualidade. A **Sra. Maria Izabel Soares Gomes da Silva**
516 (IBAMA) complementou, atribuindo a melhoria na fiscalização à crescente
517 capacidade técnica do IBAMA nos últimos 20 anos. O **Sr. Leonardo Tavares**
518 **Salgado** (Jardim Botânico) reforçou que os plantios atuais não produzem madeira
519 de qualidade para arcos e questionou o tempo necessário para que plantios futuros
520 o fizessem, além de sugerir que a indústria musical invista em alternativas
521 tecnológicas para evitar a extinção da espécie. O **Sr. Leandro Magalhães Silva de**
522 **Sousa** (MRE) destacou o forte lobby da bilionária indústria internacional da música
523 contra a inclusão do Pau-Brasil no Anexo I da CITES, tornando essa aprovação
524 improvável no curto prazo. Ele propôs uma campanha de sensibilização pública
525 sobre a grave ameaça à espécie, mostrando que a indústria de arcos está, na
526 verdade, acabando com o Pau-Brasil, e sugeriu usar o Dia do Pau-Brasil (3 de maio)
527 para essa iniciativa. A **Sra. Maria Aldete Fonseca** (MDA) destacou a ausência de
528 uma coleção ex-situ da espécie e propôs um consórcio com a indústria musical
529 para investir em pesquisa e conservação, incluindo outras espécies potenciais
530 para arcos de violino. A **Sra. Rita de Cássia Guimarães Mesquita** (MMA) apoiou a
531 proposta, sugerindo que a CONABIO direcione uma manifestação ao MCTI ou
532 CNPQ, e enfatizou a importância de tornar o plantio de árvores nativas mais
533 atrativo. O **Sr. Daniel Pinho dos Santos** (IBAMA) mencionou um projeto de lei sobre
534 a proteção e manejo sustentável do Pau-Brasil. O **Sr. Mário Augusto de Campos**
535 **Cardoso** (CNI) ressaltou a necessidade de coordenação entre os diversos atores e
536 manifestou preocupação sobre a adição de mais regulamentações ao setor
537 madeireiro. O **Sr. Leandro Tavares Salgado** (JBRJ) sugeriu consultar o professor
538 Daniel Piotto, especialista em manejo e pesquisa do Pau-Brasil. O **Sr. Carlos**
539 **Alfredo Joly** (ABC) ofereceu o apoio da Academia Brasileira de Ciências. O **Sr. Paul**
540 **Joseph Dias** (ABEMA) mencionou recursos e pesquisas disponíveis em São Paulo.
541 Foi proposto que a CONABIO prepare uma deliberação para priorizar pesquisas e
542 incentivos econômicos para o manejo e plantio florestal, incluindo aspectos
543 genéticos e tecnológicos da madeira. A Secretária **Rita de Cássia Guimarães**
544 **Mesquita** (MMA) encerrou a discussão sobre o Pau-Brasil com o encaminhamento
545 de formar um grupo informal com representantes do MDA, ABEMA, ABC, CNI,
546 IBAMA e ICMBio para elaborar uma proposta de deliberação sobre a necessidade
547 de pesquisa e incentivos econômicos para o manejo e plantio florestal no Brasil,
548 visando uma apresentação na próxima reunião.

549
550 12. PALAVRA ABERTA AOS MEMBROS

551 Em seguida, a **Sra. Rita de Cássia Guimarães Mesquita** (MMA) abriu a palavra aos
552 membros, onde as **Sras. Neila Cavalcante** (Conservation International) e **Simone**
553 **Fraga Tenório Pereira Linares** (IPÊ) ofereceram apoio para a organização de um
554 evento em março do próximo ano. O Professor **Carlos Alfredo Joly** (ABC) sugeriu a
555 divulgação de dois assessments da Plataforma Intergovernamental de
556 Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos para todos os membros da comissão. A
557 **Sra. Mabel Francisca Fernandes de Almeida** (APIB) expressou o interesse da

Ata da 74ª Reunião Ordinária da CONABIO

558 Articulação dos Povos Indígenas do Brasil em contribuir com dados de vigilância
559 territorial para a questão das aves migratórias e em participar ativamente das
560 decisões relacionadas à COP 15.

561

562 13. ENCERRAMENTO:

563 Não havendo mais manifestações dos membros, a Sra. **Rita de Cássia Guimarães**
564 **Mesquita** (MMA) agradeceu a presença e colaboração de todos e encerrou a
565 reunião.

566

567

ANEXO

569

570 REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO NACIONAL DE BIODIVERSIDADE

571

572 CAPÍTULO I

573 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

574

575 Art. 1º A Comissão Nacional de Biodiversidade tem sua finalidade e suas
576 competências conforme estabelecido no art. 6º do Decreto nº 4.703, de 21 de maio
577 de 2003, modificado pelo Decreto Nº 12.017, de 10 de maio de 2024.

578

579 CAPÍTULO II

580 ORGANIZAÇÃO DA CONABIO

581

582 Seção I

583 Da Estrutura

584

585 Art. 2º A Comissão Nacional de Biodiversidade terá a seguinte estrutura:

586 I - Plenária;

587 II - Subcomissões para tratar de especificidades relacionadas às convenções
588 relacionadas à biodiversidade;

589 III - Câmaras Técnicas para acompanhamento de temáticas específicas; e

590 IV - Grupos de Trabalho temporários para tratar de temas emergentes
591 específicos, conforme necessário.

592

Ata da 74ª Reunião Ordinária da CONABIO

593	Seção II
594	Da Plenária
595	
596	Subseção I
597	Da Composição
598	
599	Art. 3º A Comissão Nacional de Biodiversidade tem sua composição conforme
600	estabelecida no art. 7º do Decreto nº 4.703, de 2003, modificado pelo Decreto N°
601	12.017, de 2024, sendo:
602	I - um representante dos seguintes órgãos:
603	a) Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que a presidirá;
604	b) Ministério da Agricultura e Pecuária;
605	c) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
606	d) Ministério da Defesa;
607	e) Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;
608	f) Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;
609	g) Ministério da Fazenda;
610	h) Ministério das Mulheres;
611	i) Ministério da Pesca e Aquicultura;
612	j) Ministério dos Povos Indígenas;
613	k) Ministério das Relações Exteriores;
614	l) Ministério da Saúde;
615	m) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
616	Ibama;
617	n) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico
618	Mendes; e
619	o) Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ;
620	II - um representante de órgãos estaduais de meio ambiente, indicado pela
621	Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - Abema;
622	III - um representante de órgãos municipais de meio ambiente, indicado pela
623	Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente - ANAMMA;

Ata da 74ª Reunião Ordinária da CONABIO

- 624 IV - um representante de universidades ou institutos de pesquisa, com atuação na
625 área de abrangência da Comissão, indicado pela Sociedade Brasileira para o
626 Progresso da Ciência - SBPC;
- 627 V - um representante de universidades ou institutos de pesquisa, com atuação na
628 área de abrangência da Comissão, indicado pela Academia Brasileira de Ciências
629 – ABC;
- 630 VI - sete representantes de organizações não governamentais ambientalistas, com
631 atuação na área de abrangência da Comissão, sendo um de cada um dos seis
632 biomas brasileiros e um da zona costeira e marinha, a serem eleitos para mandato
633 de dois anos;
- 634 VII - um representante da agricultura familiar, indicado pelo Conselho Nacional de
635 Desenvolvimento Rural Sustentável - Condrad;
- 636 VIII - um representante dos trabalhadores agroextrativistas, indicado pelo
637 Conselho Nacional das Populações Extrativistas - CNS;
- 638 IX - um representante dos pescadores artesanais, indicado pelo Movimento de
639 Pescadores e Pescadoras Artesanais - MPP;
- 640 X - um representante dos povos indígenas, escolhido em procedimento
641 coordenado pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB;
- 642 XI - um representante dos quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais,
643 indicado pelo Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais -
644 CONPCT;
- 645 XII - um representante do setor produtivo vinculado à agricultura e à pecuária,
646 indicado pela Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA;
- 647 XIII - um representante do setor produtivo vinculado à indústria, indicado pela
648 Confederação Nacional da Indústria - CNI; e
- 649 XIV - um representante dos jovens, indicado pela Rede Brasileira de Jovens pela
650 Biodiversidade - GYBN Brazil.
- 651 § 1º Cada membro da Comissão Nacional de Biodiversidade terá um suplente, que
652 o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.
- 653 § 2º Os membros da Comissão Nacional de Biodiversidade a que se refere o inciso
654 I do caput e os respectivos suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos
655 que representam e designados em ato da Ministra de Estado do Meio Ambiente e
656 Mudança do Clima.
- 657 § 3º Os órgãos e as instituições a que se refere o caput deverão contribuir para o
658 alcance da equidade de gênero na composição da Comissão ao indicar seus
659 respectivos representantes.
- 660 § 4º Os membros da Comissão Nacional de Biodiversidade a que se referem os
661 incisos II a V e VII a XIV do caput e os respectivos suplentes, serão indicados pelas

Ata da 74ª Reunião Ordinária da CONABIO

662 respectivas entidades e designados em ato da Ministra de Estado do Meio
663 Ambiente e Mudança do Clima.

664 § 5º Os membros da Comissão Nacional de Biodiversidade a que se refere o inciso
665 VI do caput serão selecionados e designados na forma estabelecida em ato da
666 Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

667 Art. 4º A Presidência da Comissão Nacional de Biodiversidade será exercida pelo
668 membro titular indicado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e,
669 em sua ausência, pelo membro suplente.

670

671 Subseção II

672 Das Reuniões da Plenária

673

674 Art. 5º A Comissão Nacional de Biodiversidade se reunirá em caráter ordinário ao
675 menos duas vezes ao ano e em caráter extraordinário sempre que convocada por
676 sua Presidente.

677 § 1º As reuniões ordinárias terão seu calendário fixado na última reunião do ano
678 anterior.

679 § 2º No caso de eventual adiamento da reunião ordinária, nova data deverá ser
680 fixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da data do cancelamento,
681 respeitando-se a periodicidade mínima anual.

682 § 3º A data da realização das reuniões ordinárias poderá ser alterada mediante
683 deliberação da Plenária ou por decisão justificada da Presidência da Comissão.

684 § 4º As reuniões ordinárias serão convocadas com a antecedência mínima de 30
685 (trinta) dias e as extraordinárias com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

686 § 5º As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas mediante:

687 I - decisão da sua Presidente;

688 II - deliberação da Plenária, a partir de proposição de qualquer membro; ou

689 III - solicitação devidamente justificada feita à Presidência subscrita por no mínimo
690 um terço dos membros da Comissão.

691 Art. 6º A convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias será feita por e-
692 mail e encaminhada a cada um dos membros, titular e suplente, com informação
693 sobre a pauta, o dia, o horário e o local da reunião.

694 Art. 7º Os documentos para deliberação e análise da Plenária durante a reunião,
695 correlatos a sua respectiva pauta, serão enviados aos membros com antecedência
696 mínima de dez dias corridos da data designada para a reunião.

Ata da 74ª Reunião Ordinária da CONABIO

697 Art. 8º A Plenária reunir-se-á com a presença de pelo menos a maioria absoluta dos
698 seus membros.

699 § 1º Para efeito do cálculo do quórum, não serão computadas as entidades ou
700 órgãos convidados ou observadores sem direito a voto, ou aqueles para os quais
701 não foram designados representantes.

702 § 2º A Presidente anunciará e registrará o quórum exigido e a sua contagem na
703 abertura da reunião.

704 § 3º O processo deliberativo da sessão da Plenária poderá ser suspenso se, a
705 qualquer tempo e a pedido de qualquer membro, não se verificar o quórum exigido.

706 § 4º Na ocorrência de quórum inferior ao exigido, a reunião poderá continuar
707 tratando matéria não deliberativa, por decisão da maioria dos membros presentes
708 com direito a voto.

709 Art. 9º A Plenária deliberará por maioria simples dos presentes com direito a voto,
710 tendo a sua Presidente direito a voto ordinário e, em caso de empate, também o
711 voto de qualidade.

712 Parágrafo único. Terá direito a voto o membro titular do órgão ou entidade ou, na
713 ausência deste, seu suplente.

714 Art. 10. As deliberações e atividades das reuniões ordinárias e extraordinárias serão
715 registradas por meio de atas, que devem ser apreciadas e aprovadas pela Plenária
716 na reunião subsequente.

717 Art. 11. Poderão participar das reuniões da Comissão Nacional de Biodiversidade,
718 como convidados, representantes de outros órgãos e entidades da administração
719 pública, bem como pessoas físicas e representantes de pessoas jurídicas que, por
720 sua experiência pessoal ou institucional, possam contribuir para os debates,
721 mediante proposição de qualquer membro da Comissão, decisão da sua
722 Presidente ou deliberação da Plenária.

723 Parágrafo único. Os convidados terão direito a voz, mas não terão direito a voto.

724 Art. 12. Poderão participar das reuniões da Comissão Nacional de Biodiversidade,
725 na condição de observador, representantes de outros órgãos e entidades da
726 administração pública, bem como pessoas físicas e representantes de pessoas
727 jurídicas, mediante solicitação prévia de qualquer membro ou encaminhamento de
728 pedido diretamente à Secretaria Executiva da Comissão, por e-mail.

729 § 1º A solicitação de que trata o caput, deve respeitar o prazo mínimo de
730 antecedência de oito dias corridos para reuniões ordinárias e de cinco dias corridos
731 para reuniões extraordinárias.

732 § 2º Os observadores não terão direito a voz ou a voto.

733 Art. 13. O órgão ou a instituição cujos representantes, titular ou suplente, não se
734 fizerem presentes em duas reuniões seguidas, ordinárias ou extraordinárias, ou em

Ata da 74ª Reunião Ordinária da CONABIO

735 três alternadas, no período de 12 meses, sem justificativa prévia ou posterior, será
736 notificado por escrito pela Presidente da Comissão Nacional de Biodiversidade e
737 solicitado a indicar novos representantes.

738 § 1º Uma vez que o órgão ou instituição não responda à notificação a que se refere
739 o caput ou reincida nas faltas, a Presidência deve comunicar à Plenária a ausência
740 de representação do órgão ou da instituição.

741 § 2º Caso se trate de organização não governamental ambientalista, a Comissão
742 deverá solicitar ao MMA nova eleição.

743

744 Subseção III

745 Das Decisões e Atos da CONABIO

746

747 Art. 14. A Comissão Nacional de Biodiversidade formalizará as suas decisões
748 mediante Resolução.

749 § 1º As decisões serão definidas por maioria simples dos presentes, tendo sua
750 Presidente direito a voto ordinário e, em casos de empate, também o voto de
751 qualidade.

752 § 2º Somente terá direito a voto o membro titular ou, na sua ausência, o respectivo
753 suplente.

754 § 3º As votações poderão ser simbólicas ou nominais, não sendo permitida a
755 votação por procuração de membros que estejam ausentes.

756 § 4º O resultado da votação, bem como a declaração de voto, se houver, deverão
757 ser registrados em ata.

758 § 5º As resoluções aprovadas serão submetidas à avaliação da Consultoria Jurídica
759 do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e, após parecer jurídico
760 favorável, serão datadas e ordenadas em sequência, assinadas pela sua
761 Presidente e encaminhadas à Secretaria Executiva para publicação no portal
762 eletrônico e, quando necessário ou relevante, no Diário Oficial da União.

763 § 6º A Presidente da Comissão poderá adiar, em caráter excepcional e motivado, a
764 publicação de qualquer ato aprovado, desde que constatadas, pela Consultoria
765 Jurídica do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, inadequações
766 técnicas, inconstitucionalidades ou ilegalidades, devendo a matéria ser,
767 obrigatoriamente, encaminhada ao Plenário e incluída na pauta da reunião
768 subsequente para revisão.

769

770 Subseção IV

Ata da 74ª Reunião Ordinária da CONABIO

771 Da Ordem do Dia das Reuniões da Plenária

772

773 Art. 15. As reuniões da Plenária da Comissão Nacional de Biodiversidade

774 obedecerão à seguinte ordem:

775 I - informação sobre o quórum;

776 II - abertura da sessão da Plenária;

777 III - apresentação dos novos membros;

778 IV - aprovação da ata da reunião anterior;

779 V - encaminhamentos da Secretaria Executiva;

780 VI - apresentação da ordem do dia;

781 VII - aprovação da pauta;

782 VIII – discussão das matérias da ordem do dia;

783 IX - deliberação das matérias da ordem do dia;

784 X - apresentação de informes ou de temas considerados relevantes para a

785 Comissão, por iniciativa da Presidente ou de qualquer membro presente; e

786 XI - encerramento.

787

788 Seção III

789 Das Subcomissões, Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho

790

791 Art. 16. As Subcomissões, Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho serão

792 instituídas por meio de ato da Comissão Nacional de Biodiversidade, mediante

793 proposta da sua Presidente ou de qualquer membro, desde que não haja

794 colegiados prévia e formalmente instituídos para os mesmos fins.

795 Parágrafo único. O ato a que se refere o caput deverá conter, minimamente, os

796 objetivos, competências, composição e prazo de funcionamento.

797 Art. 17. As Subcomissões, Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho têm a

798 atribuição de analisar os assuntos que lhes forem delegados pela Plenária da

799 Comissão, bem como:

- 800 I - aprovar o calendário e pautas de suas reuniões;
- 801 II - elaborar e encaminhar à Plenária subsídios para tomada de decisão;
- 802 III - manifestar-se sobre consultas encaminhadas pela Plenária;

Ata da 74ª Reunião Ordinária da CONABIO

803 IV - propor itens para a pauta de reunião da Comissão, respeitado os prazos de
804 convocação; e

805 V – documentar e reportar periodicamente suas atividades à Plenária.

806 Art. 18. Os resultados e as proposições provenientes das Subcomissões, Câmaras
807 Técnicas e Grupos de Trabalho serão submetidos à aprovação da Plenária.

808

809 Subseção I

810 Das Subcomissões

811

812 Art. 19. As Subcomissões são de caráter permanente e têm como objetivo tratar,
813 conforme necessário, de especificidades de convenções e acordos internacionais
814 relacionados à biodiversidade em acompanhamento pela Comissão Nacional de
815 Biodiversidade, especialmente:

816 a) a Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de
817 16 de março de 1998;

818 b) a Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais
819 Silvestres, promulgada pelo Decreto nº 9.080, de 16 de junho de 2017;

820 c) a Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna
821 Selvagens em Perigo de Extinção, promulgada pelo Decreto nº 76.623, de 17 de
822 novembro de 1975;

823 d) a Convenção Internacional para a Regulamentação da Pesca da Baleia,
824 promulgada pelo Decreto nº 28.524, de 18 de agosto de 1950; e

825 e) outras convenções e acordos a partir de propostas da Presidente ou de qualquer
826 membro da comissão aprovadas pela Plenária da Comissão.

827 Art. 20. Compete às Subcomissões subsidiar a Plenária da Comissão Nacional de
828 Biodiversidade no acompanhamento dos compromissos internacionais assumidos
829 pelo País no âmbito das convenções relacionadas à biodiversidade, incluindo:

830 I – o monitoramento da implementação dos compromissos assumidos pelo País;

831 II – a elaboração de pareceres e subsídios para a Plenária quanto a matérias de sua
832 competência; e

833 III – o levantamento e elaboração de subsídios para a elaboração dos relatórios
834 nacionais e para subsidiar o posicionamento do País quanto a matérias de sua
835 competência.

836 Art. 21. Poderão compor as Subcomissões representantes dos órgãos e
837 instituições a que se refere o art. 7º do Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003,
838 alterado pelo Decreto nº 12.017, de 2024, e outros representantes de órgãos e

839 instituições que tenham competências relacionadas à temática de determinada
840 convenção ou acordo.

841 § 1º Os membros das Subcomissões, titular e suplente, serão indicados pelos
842 titulares dos órgãos e instituições representados, para mandato de dois anos.

843 § 2º As Subcomissões serão compostas de forma paritária, sempre que possível.

844 Art. 22. As Subcomissões serão coordenadas por representante, titular e suplente,
845 de órgão ou instituição indicada no seu ato de criação ou por membro eleito pela
846 maioria simples dos votos de seus membros, para mandato de dois anos.

847 Parágrafo único. Na ausência do coordenador e de seu suplente, um dos membros
848 presentes será escolhido, por maioria simples, para coordenar a sessão.

849 Art. 23. As reuniões das Subcomissões serão convocadas por seus respectivos
850 coordenadores por meio da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de
851 Biodiversidade, com prazo mínimo de vinte dias de antecedência.

852 § 1º Os coordenadores das Subcomissões poderão, mediante consenso, convidar
853 especialistas para participar de suas reuniões como forma de subsidiar seus
854 trabalhos.

855 § 2º Os órgãos e instituições cujos representantes vierem a faltar a duas reuniões
856 consecutivas serão notificados pela Secretaria Executiva da Comissão e
857 solicitados a indicar novos representantes.

858 § 3º O quórum de reunião das Subcomissões é de maioria absoluta e o quórum de
859 aprovação é de maioria simples.

860 § 4º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o Coordenador da
861 Subcomissão terá o voto de qualidade.

862 Art. 24. As Subcomissões, a critério de seu Coordenador, poderão ser consultados
863 e preparar subsídios, por meio de consulta eletrônica a seus membros, sobre
864 matérias de sua competência.

865 § 1º Os membros terão um prazo de até quinze dias corridos para manifestação,
866 contados da data do envio da consulta, e a não manifestação nesse prazo será
867 considerada aquiescência.

868 § 2º O prazo previsto no § 1º poderá ser prorrogado, por até cinco dias, caso o
869 número de manifestações não atinja o quórum de maioria absoluta.

870 § 3º Os resultados da consulta deverão ser compartilhados com os membros da
871 Subcomissão em até cinco dias úteis.

872

873 Subseção II

874 Das Câmaras Técnicas

875

876 Art. 25. As Câmaras Técnicas têm como objetivo acompanhar temáticas
877 específicas das áreas de abrangência da Comissão e poderão ter caráter
878 temporário ou permanente, a depender de seus objetivos.

879 Art. 26. A composição das Câmaras Técnicas deverá considerar a natureza técnica
880 do assunto de sua competência e a finalidade dos órgãos ou entidades
881 representadas, bem como a formação técnica de seus membros ou sua notória
882 atuação na respectiva área temática.

883 § 1º Os membros das Câmaras Técnicas, um titular e um suplente, serão indicados
884 pelas instituições que as compõem, conforme definido no ato de criação, para
885 mandato de até dois anos.

886 § 2º As Câmaras Técnicas serão compostas, preferencialmente, por até quinze
887 órgãos e/ou instituições governamentais e não governamentais, de forma paritária,
888 sempre que possível.

889 Art. 27. As Câmaras Técnicas serão coordenadas por representante, titular e
890 suplente, de instituição indicada no seu ato de criação ou por membro eleito pela
891 maioria simples dos votos de seus membros, para mandato de dois anos.

892 Parágrafo único. Na ausência do coordenador e de seu suplente, um dos membros
893 presentes será escolhido, por maioria simples, para coordenar a sessão.

894 Art. 28. As reuniões das Câmaras Técnicas serão convocadas por seus respectivos
895 coordenadores por meio da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de
896 Biodiversidade, com prazo mínimo de dez dias de antecedência.

897 § 1º Os coordenadores das Câmaras Técnicas poderão, mediante consenso,
898 convidar especialistas para participar de suas reuniões como forma de subsidiar
899 seus trabalhos.

900 § 2º Os órgãos e instituições cujos representantes vierem a faltar a duas reuniões
901 consecutivas serão notificados pela Secretaria Executiva da Comissão e
902 solicitados a indicar novos representantes.

903

904 Subseção III

905 Dos Grupos de Trabalho

906

907 Art. 29. Os Grupos de Trabalho têm a atribuição de analisar, estudar e apresentar
908 propostas sobre temas emergentes específicos, conforme necessidade
909 identificada pela Plenária da Comissão Nacional de Biodiversidade, e terão caráter
910 temporário.

Ata da 74ª Reunião Ordinária da CONABIO

911 § 1º A duração dos Grupos de Trabalhos será de até um ano, podendo ser
912 prorrogada mediante ato da Comissão.

913 § 2º Os resultados do grupo de trabalho deverão ser documentados por meio de
914 Relatórios a serem apresentados à Plenária.

915 Art. 30. Os Grupos de Trabalho serão compostos por, no mínimo, cinco membros,
916 obedecendo, sempre que possível, a paridade entre órgãos e instituições
917 governamentais e não governamentais.

918 Art. 31. Os Grupos de Trabalho terão um coordenador, um vice coordenador e um
919 relator, os quais serão eleitos em sua primeira reunião, pela maioria simples dos
920 votos de seus membros.

921 Art. 32. Os Grupos de Trabalho deverão ser instalados em até trinta dias a partir da
922 publicação de seu ato de criação e estabelecerão, em sua primeira reunião, o
923 cronograma dos seus trabalhos.

924 Art. 33. As reuniões dos Grupos de Trabalho serão convocadas por seus
925 respectivos coordenadores por meio da Secretaria Executiva da Comissão
926 Nacional de Biodiversidade, com prazo mínimo de dez dias de antecedência.

927 Parágrafo único. As reuniões dos Grupos de Trabalho poderão ser realizadas, a
928 critério da Secretaria Executiva e em caráter excepcional, fora do Distrito Federal,
929 em território nacional, mediante solicitação formal dos seus respectivos
930 coordenadores.

931

CAPÍTULO III

INCUMBÊNCIAS

934

935 Art. 34. À Presidente da Comissão Nacional de Biodiversidade incumbe:

936 I - presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Nacional de
937 Biodiversidade para os fins previstos no Decreto no 4.703, de 2003, cabendo-lhe o
938 voto ordinário e o voto de qualidade;

939 II - ordenar o uso da palavra durante as reuniões da Comissão;

940 III - dar encaminhamento às resoluções da Plenária;

941 IV - assinar as resoluções aprovadas pela Comissão;

942 V - submeter para votação matérias a serem decididas pela Plenária;

943 VI – propor a criação de Subcomissões, Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho;

944 VII - instalar e supervisionar as atividades das Subcomissões, Câmaras Técnicas e
945 Grupos de Trabalho;

Ata da 74ª Reunião Ordinária da CONABIO

- 946 VIII - designar o Secretário-Executivo da Comissão;
- 947 IX - delegar competências ao Secretário-Executivo;
- 948 X - representar a Comissão Nacional de Biodiversidade; e
- 949 XI - zelar pelo bom andamento das reuniões e pelo cumprimento das disposições
- 950 previstas neste Regimento.
- 951 Art. 35. À Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Biodiversidade incumbe:
- 952 I - planejar, organizar e coordenar as atividades técnicas e administrativas da
- 953 Comissão Nacional de Biodiversidade, bem como cumprir e fazer cumprir as
- 954 atribuições constantes deste Regimento e os encargos que lhe forem atribuídos
- 955 pela Plenária da Comissão Nacional de Biodiversidade;
- 956 II - assessorar a Presidente em questões de competência da Comissão;
- 957 III - estabelecer o fluxo de procedimentos administrativos e operacionais da
- 958 Comissão;
- 959 IV - encaminhar a convocação das reuniões da Comissão e redigir as respectivas
- 960 atas;
- 961 V - propor e acompanhar o calendário e a pauta das reuniões da Comissão;
- 962 VI - organizar e manter a documentação relativa às atividades da Comissão;
- 963 VII – submeter, à apreciação da Plenária, propostas sobre matérias de
- 964 competência da Comissão que lhe forem encaminhadas;
- 965 VIII - convocar as reuniões da Comissão, das Subcomissões, Câmaras Técnicas e
- 966 Grupos de Trabalho, por solicitação de sua Presidente e seus coordenadores;
- 967 IX - corrigir, ordenar, datar e indexar as resoluções oriundas da Comissão;
- 968 X - prestar os esclarecimentos solicitados pelos membros; e
- 969 XI - solicitar colaboração, quando necessário, a órgãos específicos singulares e às
- 970 entidades vinculadas ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.
- 971 Art. 36. Aos membros da Comissão Nacional de Biodiversidade incumbe:
- 972 I - comparecer, participar e votar nas reuniões do Comissão;
- 973 II - propor convocação justificada de reunião extraordinária da Comissão;
- 974 III - propor temas e assuntos à apreciação e deliberação da Plenária, sob a forma
- 975 de resoluções;
- 976 IV - apresentar relatórios e pareceres nos prazos fixados pela Presidente da
- 977 Comissão ou pela Plenária;
- 978 V – propor a criação de Subcomissões, Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho;

Ata da 74ª Reunião Ordinária da CONABIO

979 VI - participar das Subcomissões, Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, quando
980 designados pela Plenária;

981 VII - indicar participantes para as Subcomissões, Câmaras Técnicas e Grupos de
982 Trabalho;

983 VIII - coordenar, quando eleito ou designado, os trabalhos das Subcomissões,
984 Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho;

985 IX - deliberar sobre pareceres emitidos pelas Subcomissões, Câmaras Técnicas e
986 Grupos de Trabalho;

987 X - aprovar as atas das reuniões da Comissão;

988 XI - apresentar questões de ordem nas reuniões da Comissão;

989 XII - aprovar proposta de Regimento Interno e suas alterações;

990 XIII – manter seus dados de contato atualizados junto à Secretaria Executiva da
991 Comissão.

992 Art. 37. Aos coordenadores das Subcomissões, das Câmaras Técnicas e dos
993 Grupos de Trabalho incumbe:

994 I - zelar pelo bom andamento das reuniões sob sua coordenação e pelo
995 cumprimento das disposições previstas neste Regimento;

996 II - reportar à Plenária as atividades sob sua coordenação, sempre que solicitado
997 ou periodicamente, conforme decisão da Plenária;

998 III - encaminhar à Secretaria Executiva da Comissão, no prazo de até dez dias da
999 realização de cada reunião, a lista de presença e a memória das reuniões com os
1000 respectivos encaminhamentos e, se for o caso, documentação técnica e científica
1001 que suporta as propostas em discussão.

1002 Art. 38. Aos membros das Subcomissões, Câmaras Técnicas e dos Grupos de
1003 Trabalho incumbe:

1004 I - comparecer, participar e votar nas reuniões;

1005 II - gerar informações necessárias aos trabalhos de sua respectiva Subcomissão,
1006 Câmara Técnica ou Grupo Trabalho; e

1007 III - subsidiar o coordenador na elaboração de relatórios, pareceres e propostas de
1008 resoluções sobre temas e assuntos relacionados às atividades de sua respectiva
1009 Subcomissão, Câmara Técnica ou Grupo Trabalho para encaminhamento à
1010 Plenária.

1011

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Ata da 74ª Reunião Ordinária da CONABIO

1014

1015 Art. 39. A Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Biodiversidade será
1016 exercida pela Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direito Animais,
1017 do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

1018 Art. 40. A participação na Comissão Nacional de Biodiversidade é considerada
1019 prestação de serviço público relevante, não remunerada.

1020 Art. 41. A Secretaria Executiva divulgará as atividades da Comissão Nacional de
1021 Biodiversidade no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do
1022 Clima, em até 30 (trinta) dias, especialmente os seguintes documentos:

1023 I - decisões e atos aprovados, após parecer jurídico favorável;

1024 II - cronograma de reuniões ordinárias aprovado;

1025 III - pauta, data e local das reuniões; e

1026 IV - ata aprovada das reuniões, bem como os nomes dos representantes de cada
1027 instituição ali presentes.

1028 Art. 42. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão gravadas na íntegra para
1029 permitir a relatoria e a elaboração de suas respectivas atas.

1030 Art. 43. A Comissão Nacional de Biodiversidade, em todas as suas instâncias,
1031 poderá reunir-se presencialmente ou por meio de videoconferência ou em
1032 modalidade mista.

1033 Art. 44. O regimento interno da Comissão Nacional de Biodiversidade poderá ser
1034 revisado, em todo ou em parte, mediante proposição de qualquer um de seus
1035 membros ou de sua Presidente e deliberação da Plenária.

1036 Parágrafo único. A Secretaria Executiva deverá elaborar proposta de revisão a ser
1037 submetida à Plenária da Comissão.

1038 Art. 45. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento
1039 serão resolvidos pela Presidente da Comissão Nacional de Biodiversidade, ad
1040 referendum da Plenária.